



## PORTARIA 175 Nº 05 DE NOVEMBRO DE 2018

### Constitui a Mesa Eleitoral para as Eleições de 2018.

A Presidente do Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas - CONFERP, no uso das atribuições definidas art. 18, I, j, da RN 49/03, de 22/03/03, combinado com o art. 20, da RN 81/14 de 22/12/2014.

#### Resolve:

Art. 1º - Constituir a Mesa Eleitoral do CONFERP com funções de:

- a) Coordenar e acompanhar os trabalhos de recepção e apuração de votos feitos pelo provedor.
- b) Receber dos Conselhos Regionais os resultados finais da apuração dos votos dados às chapas concorrentes ao colegiado do CONFERP, proclamando o resultado das eleições.
- c) Proclamar os resultados das eleições de que trata a alínea anterior.

Art. 2º - A Mesa Eleitoral será composta por um Presidente, um Secretário e um Mesário, escolhidos nos termos do art. 27, III, § 2º I, a,b,c e d, II a e b, III a e b e 4ª, da RN81/2014.

Art. 3º - Competem aos Membros da Mesa Eleitoral:

I - Ao Presidente:

- a) adotar os procedimentos para a emissão do Relatório Zerésima, de que trata o art.29 desta da RN 81/14;
- b) determinar a abertura e o encerramento dos trabalhos de votação dos profissionais;
- c) proceder à apuração dos votos dados pelos profissionais de todo o país;
- d) encerrar a Assembleia Geral de votação e assinar a ata da eleição.





II - Ao Secretário:

- a) redigir a ata da eleição, assinando-a;
- b) receber as consultas sobre as questões incidentais ocorridas durante o processo de votação e a elas propor soluções para decisão da Mesa Eleitoral.

III - Ao Mesário:

- a) fiscalizar os trabalhos do provedor contratado, e acompanhar a quem os quiser fazer, reportando ao Presidente qualquer anormalidade encontrada para decisão da Mesa Eleitoral;
- b) assinar a ata da eleição.

Art. 4º - Compõem a Mesa Eleitoral os seguintes profissionais:

- I. Presidente: Fernando Rogério Kloeckner Noronha, Reg. 2814/3ª Região.**
- II. Secretário: Joaquim Pedro de Medeiros Rodrigues- OAB-DF 24.638**
- III. Mesária: Maria Mendonça dos Reis – RG 879.305 -SSP/DF**

Art. 5º - A Mesa eleitoral desempenhará suas atribuições em estrita obediência às normas baixadas pela RN 81/14, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos cessarão após o término do processo eleitoral de 2018.

Brasília, 05 de Novembro de 2018.

Júlia Gadelha Torres Furtado  
Presidente do Conferp  
Conferp/3ª - Reg. 2141

